

AUTÓGRAFO Nº. 001/2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 001/2013, abaixo transcrito:

Dispõe Sobre: **"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.873, de 03 de fevereiro de 1998"**.

Artigo 1º - O inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.873, de 03 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Analisar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como, anualmente o Plano de Trabalho acompanhando sua execução;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 05 de fevereiro de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente